

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 67205 de 19/02/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 11/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 70792, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **67205** no Livro A deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
SENSEI ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: Associação Instituto Futuro Feliz - IFF

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.:34.119.697/0001-36 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 173,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 8,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,76



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

67205

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DA CAPITAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
IOLE LUZ FARIA
OFICIAL TITULAR

Requerimento

Ilmo. Sr.
Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

Fernanda Sciascia do Olival Gemmi, 350.040.178-32, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, domiciliado na São Paulo, SP, residente à Rua Jansen, nº 28, Jardim Vila Madalena, Cep.: 04115-070, Presidente da Associação Instituto Futuro Feliz (IFF), com sede em Florianópolis, SC, na Rodovia Admar Gonzaga, nº 440, Bairro Itacorubi, Cep.: 88034-001, vem requerer a V.Sa. o registro do Estatuto Social e da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Instituto Futuro Feliz (IFF), nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia no dia 08 de janeiro de 2024, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Declaro, ainda, que tomei ciência da política de privacidade de dados desta serventia, concordando com o tratamento dos dados pessoais para finalidade específica, conforme os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

Autorizando, a permanência dos meus dados no sistema de automação da serventia, por tempo indeterminado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SCIASCIA DO OLIVAL GEMMI
Data: 26/01/2024 12:50:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fernanda Sciascia do Olival Gemmi
Presidente



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Em 08 de janeiro de 2024, às 10 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, no endereço da Rua Avenida Dom Pedro I, 773 Apto. 28 Bloco Málaga - Vila Monumento, São Paulo/SP CEP 01552-001, as pessoas a seguir relacionadas:

- Fernanda Sciascia do Olival Gemmi, fundadora da associação**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 02/09/1988 em São Paulo/SP, portadora da Carteira de identidade RG nº 46.005.454 SSP/SP e CPF/MF nº 350.040.178-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Jansen, nº 28, Jardim Vila Madalena, Cep.: 04115-070.
- Alex Angelo Terek de Souza Gemmi, fundador da associação**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em São Paulo/SP, portador da Carteira de identidade RG nº 32.383.019-5 e CPF/MF nº 323.125.898-77, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dom Pedro I, nº 773, Apto. 2, Bloco 2 AN 2, Vila Monumento, Cep.: 01552-001.
- Felipe Jesus Gomes, fundador da associação**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/03/1990 em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.134.586 e CPF/MF nº 383.218.348-50, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, Rua Ilha das Galés, nº 380, Apto. 301, Bloco A, Centro, Cep.: 88058-581.
- Igor Menezes Moura e Silva, fundador da associação**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1990 em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.232.556 e CPF/MF nº 232.079.478-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Rua Rino Peraline, nº 175, Apto. 64 Tropical, Vila Mariana, Cep.: 04017-010.
- Thomas Young Franco, fundador da associação**, Solteiro, empresário, nascido em 09/07/1989 em Santos/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.718.552-9 e CPF/MF nº 386.156.298-70, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú/SC, Rua Romeu Pereira, nº 84, Apto. 1102, Terraço da Rainha, Pioneiros, Cep.: 04017-010.
- Gabriela Consolo, secretária**, brasileira, solteira, assistente executiva, nascida em 22/07/1999 em São Paulo/SP, portadora da Carteira de identidade RG nº 50.916.194-7 SSP/SP e CPF/MF nº 475.263.218-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Franz Schubert, 156, apto 1001, Jardim Paulistano, Cep.: 01454-020.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para **PRESIDIR** os trabalhos a Sra. **Fernanda Sciascia do Olival Gemmi**, acima já qualificada, e para **SECRETARIAR** a Sra. **Gabriela Consolo**, já qualificada, também presente na assembléia.

Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- 1ª) discussão e aprovação do Estatuto da associação;
- 2ª) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação e prazo do mandato; e

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 72E4-6711-788D-78DC.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 173,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,46	R\$ 0,00	R\$ 8,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,76

3º) discussão sobre cargos vagos.

4º) designação de sede da associação

Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, como pode ser verificado em anexo da presente ata.

Passou-se, em seguida, ao item “2” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos e seus mandatos:

Cargo	Eleito	Início do Mandato	Fim do Mandato
Presidente	Fernanda Sciascia do Olival Gemmi	08/01/2024	08/01/2026
Tesoureiro	Alex Angelo Terek de Souza Gemmi	08/01/2024	08/01/2026
Conselheiro 1	Felipe Jesus Gomes	08/01/2024	08/01/2026
Conselheiro 2	Igor Menezes Moura e Silva	08/01/2024	08/01/2026
Conselheiro 3	Thomas Young Franco	08/01/2024	08/01/2026
Vice-Presidente	VAGO		
Presidente dos Conselheiros	VAGO		

Como demonstrado, todos possuem mandato de 2 anos a contar do dia 08 de janeiro de 2024. Em seguida, restou ciente entre todos que os cargos vagos como, Vice- Presidente e Presidente dos Conselhos, serão preenchidos em próxima oportunidade.

Por fim, passou-se a discussão do item “4” da pauta e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 440, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, Cep.: 88034-001.

Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Gabriela Consolo, secretária ad boc reunião, lavei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pela lista de presença que contém todos os presentes abaixo relacionados.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

Assinatura dos Fundadores:



Documento assinado digitalmente
FERNANDA SCIASCIA DO OLIVAL GEMMI
Data: 26/01/2024 12:50:37-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Fernanda Sciascia do Olival Gemmi

Igor Menezes Moura e Silva

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 72E4-6711-788D-78DC.



Protocolo nº 70792 de 11/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67205 em 19/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

Alex Angelo Terek de Souza Gemmi

Thomas Young Franco

Felipe Jesus Gomes

Gabriela Consolo

Secretária

Advogado responsável:

Lucas Rocha de Castro - OAB/SP 378.195

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 72E4-6711-788D-78DC.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/72E4-6711-788D-78DC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72E4-6711-788D-78DC



Hash do Documento

EA4BCA18E1B6CA68AA0FC22028BCD940FD96F15530FCBB2AC47620B65E2FEA3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

Lucas Rocha De Castro - 429.352.278-67 em 26/01/2024 13:31

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

Estatuto da Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Instituto Futuro Feliz, doravante designada pela sigla IFF, fundada em 08 de janeiro de 2024, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 440 – Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, Cep.: 88034-001, e atuação em todo território nacional.

Artigo 2º - O objetivo da Associação IFF consiste em promover a educação financeira para crianças e adolescentes necessitados, com o objetivo de proporcionar um futuro mais próspero e consciente a essas camadas da população.

Artigo 3º - A duração da Associação é indeterminada, regendo-se por suas disposições estatutárias e pela legislação vigente.

CAPÍTULO II - DOS INTEGRANTES

Artigo 4º - A Associação será constituída pelas seguintes categorias de membros:

- Efetivos:** são todos aqueles que participam regularmente das atividades da Associação e estão em pleno gozo de seus direitos e deveres junto à mesma;
- Colaboradores:** são aqueles que, mesmo que participando das atividades regulares da Associação, não podem ser arrolados como membros com plenos direitos junto à mesma.

§ 1º Os membros efetivos e colaboradores deverão preencher uma ficha cadastral no momento da sua admissão e ambas as categorias deverão atualizar anualmente as informações.

§ 2º Somente membros efetivos poderão ser eleitos para os órgãos e instâncias administrativos da Associação.

Artigo 5º - As atribuições de cada cargo da diretoria são as seguintes:

- Presidente:** Representação da Associação, administração geral das atividades, presidência de assembleias e coordenação das ações da diretoria.
- Tesoureiro:** Responsável pela gestão financeira, prestação de contas, controle de receitas e despesas da Associação.
- Conselheiros:** Apoio à presidência, participação nas decisões estratégicas e representação da Associação quando necessário.

CAPÍTULO III - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Artigo 6º - Todos os membros da Associação IFF têm direito a:

- Participar das assembleias da Associação;
- Eleger e ser eleito para cargos na diretoria, de acordo com o estabelecido neste estatuto;
- Participar de comitês e grupos de trabalho, de acordo com as necessidades da Associação;

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

- d) Receber informações e relatórios sobre as atividades da Associação;
- e) Contribuir com sugestões e propostas para o desenvolvimento das atividades da Associação;

Artigo 7º - São responsabilidades dos membros da Associação IFF:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentações internas da Associação;
- b) Pagar as contribuições estabelecidas pela diretoria, se aplicável;
- c) Zelar pelo patrimônio e pelos interesses da Associação;
- d) Participar ativamente das atividades e ações da Associação, quando possível.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentações internas da Associação;
- b) Pagar as contribuições estabelecidas pela diretoria;
- c) Participar e votar nas assembleias gerais;
- d) Participar do processo eleitoral para escolha da diretoria e, se elegível, direito de se candidatar a cargos diretivos;
- e) Participar de atividades, projetos e eventos promovidos pelo instituto;
- f) Respeitar os princípios e objetivos estabelecidos pelo instituto;
- g) Colaborar com a diretoria e demais órgãos deliberativos, oferecendo sugestões construtivas e apoiando as decisões tomadas; e
- h) Zelar pela reputação e valores da instituição, evitando ações que possam prejudicar sua imagem.

Parágrafo único - O quórum mínimo de 1/5 dos associados é necessário para a convocação das assembleias deliberativas da Associação, e a forma de convocação será estabelecida em regulamento interno.

CAPÍTULO VI - DA GESTÃO

Artigo 9º - Os órgãos de administração da Associação IFF são:

- a) Assembleia Geral, responsável por tomar decisões sobre o futuro da Associação, eleger ou destituir administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto;

Tempo de Mandato: O mandato dos membros da Assembleia Geral é de 2 anos.

- b) Diretoria Executiva, responsável por ordenar trabalhos, administrar, fazer uso e cuidar de todos os bens, móveis ou imóveis, que constituem o patrimônio da Associação, com o auxílio do Conselho Fiscal e dos demais membros, encaminhar as decisões quanto á admissão de novos membros ou a aplicação de penalidades e discutir, elaborar e, em conjunto com o Conselho Fiscal, aprovar o Regimento Interno;

Tempo de Mandato: O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 anos;

Os membros poderão ocupar cargos de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldedeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

- c) Conselho Fiscal, responsável por analisar as contas, balancetes, balanços e planos de arrecadação e aplicação de recursos apresentados pela Diretoria da Associação, emitindo parecer técnico de forma a facilitar a tomada de decisões pela Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas, apreciar e julgar os casos omissos neste estatuto e discutir, elaborar e, em conjunto com a Diretoria, aprovar o Regimento Interno.

Tempo de Mandato: O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 anos;

Os membros poderão ocupar cargos de Presidente do Conselho Fiscal e Tesoureiro.

Parágrafo único – O processo de eleição dos membros de cada órgão será realizado por indicação da diretoria e terá um prazo de mandato de 2 anos, podendo os membros serem reeleitos.

Artigo 10º - Os membros da Diretoria poderão perder o mandato diante da comprovação de dilapidação do patrimônio da Associação, grave violação destes Estatutos e/ou abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência; aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação; conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de maioria absoluta em primeira chamada, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com quórum de 1/3 dos associados presentes onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 11º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por seu substituto legal.

Artigo 12º - O número de membros de cada órgão será definido em regulamento interno, conforme as necessidades da Associação.

CAPÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 13º - A Associação IFF será administrada pela diretoria, composta conforme o disposto no Capítulo II deste estatuto, sendo a Presidente a responsável legal pela representação da entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.

CAPÍTULO VIII - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Artigo 14º - O estatuto da Associação IFF poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, observando as seguintes condições:

- A proposta de alteração do estatuto deverá ser apresentada pela diretoria;
- A convocação da Assembleia Geral para tratar da alteração do estatuto deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, e a pauta da reunião deverá incluir a discussão e votação da proposta de alteração;
- A alteração do estatuto somente será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

CAPÍTULO IX – ASSEMBLEIAS

Artigo 15º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por um Presidente da mesa, auxiliado por um conselheiro, escolhidos por aclamação entre os membros presentes.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente, da seguinte maneira:

- Com as finalidades de analisar o relatório anual de atividades da Associação e sobre ele deliberar e de discutir e deliberar sobre sugestões e propostas para a melhor consecução dos objetivos da Associação.
- O quórum para a primeira chamada de Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) será de maioria absoluta dos associados, ou seja, metade mais um do total de associados com direito a voto.
- Para a segunda chamada, o quórum será de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados presentes.

Artigo 17º - As Assembleias Gerais Extraordinárias, serão convocadas sempre que existir motivo justificado para a convocação, da seguinte maneira:

- As com as finalidades de eleger, a cada dois anos, a nova Diretoria e/ou Conselho Fiscal e excepcionalmente, caso os mesmos tenham sido dissolvidos antes do término do mandato, de decidir pela extinção da Associação, desde que convocada exclusivamente para esse fim e por decisão UNÂNIME dos membros em pleno gozo dos seus direitos associativos, de discutir e deliberar quanto a modificações no estatuto da Associação e de outros assuntos de interesse geral, que ao critério dos ocupantes dos cargos e órgãos citados no caput do presente artigo, justifiquem a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.
- O quórum para a primeira chamada de Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) será de maioria absoluta dos associados, ou seja, metade mais um do total de associados com direito a voto.
- Para a segunda chamada, o quórum será de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados presentes.

CAPÍTULO X - RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 18º - Os membros da Associação IFF não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo as responsabilidades limitadas ao patrimônio da entidade.

CAPÍTULO XI - ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 19º - Para ser associado da Associação IFF, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- Manifestar interesse em se tornar associado por escrito;
- Concordar com os princípios e valores da Associação IFF;
- Atender aos critérios estabelecidos pela diretoria e pelo regulamento interno, sendo necessária a aplicação do termo de interesse de associado;
- Ser aprovado pela diretoria ou órgão designado para essa finalidade.

Artigo 20º - Os associados têm o direito de solicitar a sua demissão a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à diretoria da Associação IFF.

Artigo 21º - A exclusão de associados poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Por descumprimento das obrigações estatutárias e regulamentares estabelecidas;
- Por conduta incompatível com os princípios e valores da Associação IFF;

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

c) Por decisão da diretoria, mediante processo administrativo que garanta o direito de defesa do associado.

Artigo 22º - O processo de exclusão de associados deve ser conduzido pela diretoria, e comunicada ao associado por escrito.

Artigo 23º - Em caso de exclusão, o associado perderá automaticamente todos os direitos associativos, sem prejuízo das obrigações financeiras eventualmente pendentes perante a Associação IFF.

CAPÍTULO XII - DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES.

Artigo 24º - Compete privativamente à assembleia geral destituir os administradores, de modo que será necessário o quórum de maioria absoluta.

CAPÍTULO XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 25º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 26º - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados e mantenedores, de forma que a prestação de contas será realizada anualmente, apresentando relatórios financeiros e contábeis aos associados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição da Associação IFF.

Artigo 28º - Artigo 29º. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- inviabilidade da manutenção de seus objetivos sociais;
- no caso de desvirtuamento de suas atividades estatutárias;
- carência de seus recursos financeiros e humanos.

§ 1º - A dissolução deverá ocorrer mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de maioria absoluta em primeira chamada, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com quórum de 1/3 dos associados presentes.

§ 2º - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Artigo 29º - A Associação IFF pretende financiar suas atividades por meio de doações de mantenedores e assinaturas periódicas, que podem ser mensais, anuais, ou de acordo com o estabelecido pela diretoria.

Artigo 30º - Este estatuto poderá ser modificado a qualquer momento por decisão da Assembleia Geral, observando as formalidades legais e estatutárias.

Artigo 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com a devida comunicação à Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Protocolo nº 70792 de 11/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 67205 em 19/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

Assinatura dos Fundadores:

Documentos assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SCIASCIA DO OLIVAL GEMMI
Data: 26/01/2024 12:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Sciascia do Olival Gemmi

Igor Menezes Moura e Silva

Alex Angelo Terek de Souza Gemmi

Thomas Young Franco

Felipe Jesus Gomes

Gabriela Consolo

Advogado responsável:

Lucas Rocha de Castro - OAB/SP 378.195

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Rocha De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDE2-08E3-A672-744B.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EDB2-08E3-A672-744B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDB2-08E3-A672-744B



Hash do Documento

DFD1BDEB31F03494BDF18A59EB6F23E39E6E6FF7373F0B66738A87D9F05915F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

- Lucas Rocha De Castro (Signatário) - 429.352.278-67 em
26/01/2024 13:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)

Pelo presente edital, Fernanda Sciascia do Olival Gemmi, no exercício de suas funções, convoca os interessados para participarem da Assembleia Geral de Constituição da **Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)**, a ser realizada conforme os detalhes abaixo:

1. OBJETIVO DA ASSEMBLEIA:

A presente Assembleia tem por finalidade a constituição da **Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)**, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste edital.

2. DATA, HORA E LOCAL:

A assembleia será realizada no dia 08 de janeiro de 2024, às 10:00, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro I, 773 Apt. 28 Bloco Málaga - Vila Monumento, São Paulo/SP CEP 01552-001.

3. CONVOCADOS:

Estão convocados para participar da assembleia os interessados na constituição **Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)**, especialmente os potenciais membros fundadores e demais partes interessadas.

- Fernanda Sciascia do Olival Gemmi;
- Alex Angelo Terek de Souza Gemmi;
- Felipe Jesus Gomes;
- Igor Menezes Moura e Silva;
- Thomas Young Franco;
- Gabriela Consolo;

4. PAUTA DA ASSEMBLEIA:

A pauta da assembleia incluirá, mas não se limitará a apresentação e aprovação do Estatuto Social, eleição da diretoria e demais órgãos, se aplicável e outros assuntos pertinentes à constituição da associação.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os participantes deverão apresentar Estatuto Social, Ata de Constituição, Lista de Presença, Cópias de Documentos de Identificação, Comprovante de Endereço e demais documentações que julgarem necessárias, conforme especificado no Regimento Interno que será disponibilizado no local da assembleia.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

6. QUÓRUM MÍNIMO:

Para que as decisões tomadas na assembleia sejam válidas, será necessário o quórum mínimo favorável de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

8. CONTATO:

Dúvidas e confirmações de presença podem ser realizadas através do telefone 11 99408-1489 ou do e-mail gabriela.consolo@parceirofuturocf.com.br.

9. ENCERRAMENTO:

Agradecemos a participação e colaboração de todos os interessados na constituição da **Associação Instituto Futuro Feliz (IFF)**. Contamos com a presença de cada um para o sucesso deste importante momento.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SCIASCIA DO OLIVAL GEMMI
Data: 26/01/2024 12:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

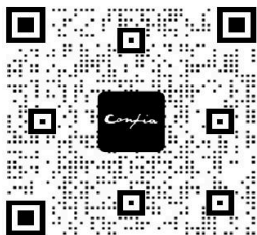
Fernanda Sciascia do Olival Gemmi



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 173,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 39,46	RS 0,00	RS 8,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 221,76

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 790a8ab3a9251fb8dfbeb8c7bf0ea681

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/790a8ab3a9251fb8dfbeb8c7bf0ea681>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: GABRIELA CONSOLO
CPF: 475.263.218-70
Data/hora: 2024.01.26 17:12:42 GMT
Transação: 886e8a4a-08fd-4a1c-92c3-cb06d32d72ac

Nome: IGOR MENEZES MOURA E SILVA
CPF: 232.079.478-67
Data/hora: 2024.01.26 20:16:54 GMT
Transação: a861bcce-15e5-4937-96e4-c6b9da7f766d

Nome: THOMAS YOUNG FRANCO
CPF: 386.156.298-70
Data/hora: 2024.01.26 17:11:36 GMT
Transação: 299e4559-02e2-43ac-8e72-a8447efd2661

Nome: FELIPE JESUS GOMES
CPF: 383.218.348-50
Data/hora: 2024.01.26 19:30:28 GMT
Transação: 9925c6de-ec3f-4ba3-9fd3-0954273f1223

Nome: ALEX ANGELO TEREK DE SOUZA GEMMI
CPF: 323.125.898-77
Data/hora: 2024.01.26 17:23:28 GMT
Transação: 7eecce53-128e-48e5-84ad-301385314489